

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 063/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - para contratação de Empresa Operadora, Seguradora ou Administradora, registrada conforme as Normas da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, de Plano de Assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, Laboratorial, conforme o constante no Termo de Referência e anexos do Edital, que o mesmo fica revogado por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo nº 112.003.540/2015. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Em 9 de junho de 2017
FERNANDO MORAIS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 338/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e PRYSMIAN CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S/A. Processo 310.000977/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 31/05/2017. Objeto: Aquisição de cabos de alumínio. Vigência: 4 meses. Valor: R\$ 11.440,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Mauricio Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Paulo Cesar Macedo e Vagner Rodrigues.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00797/2017.

Processo: 310.002.361/2016. Objeto: constituição de registro de preços, para aquisição de relés. Abertura: 23/06/2017, às 14h30min. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 1.750.614,38. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Em 9 de junho de 2017
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00794/2017.

A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., por sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote "C", bloco "H", Brasília - DF, torna público que, fica suspensa sine die, a abertura da licitação em epígrafe. Demais informações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, pelos telefones: 3465-9021/9297 e fax 3465-9015.

Em 9 de junho de 2017
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente

CEB LAJEADO S/A

EXTRATO DE CONTRATO

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do Contrato Simplificado nº 02/2017-CEBLajeado, em 01/06/2017. Valor: R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais). Objeto: contratação de empresa fornecedora de software de Contabilidade, Escrita Fiscal, Lalur, Nota Fiscal e Backup do Banco de Dados. Vigência: 12 meses da assinatura. Processo nº 117/000011/2017-CEBLajeado. Conta orçamentária nº 25.126.6001.2557.2599. Contratada: Tron Informática Brasília Ltda, CNPJ 00.587.851/0001-82. Signatários: pela Contratante: Fernando Oliveira Fonseca e Paulo Marcos Celli de Azevedo; pela Contratada: Elizeu Bueno Teixeira Junior.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 024/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do julgamento do Pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de reagentes químicos (acetato de etila, metanol, reagentes para análise quantitativa de microcistina, sílica gel, dentre outros), da forma que se segue (nome da empresa; CNPJ; itens adjudicados e valor total): F.C SALATA COMERCIAL - ME; 26.335.237/0001-17; 9, 11, 14, 15, 17 e 18; R\$ 3.055,11. JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME; 23.239.321/0001-49; 3, 23, 27, 31, 32 e 34; R\$ 2.193,96. LABOR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - EPP; 57.429.045/0001-01; 30; R\$ 12.612,60. MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EP; 04.724.729/0001-61; 5 e 6; R\$ 1.251,69. Os itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 e 33 restaram desertos/fracassados.

Em 9 de junho de 2017
SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 028/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material elétrico (adesivo colante, bateria, carregador, composto isolante líquido, desengripante, fita adesiva dupla face, fita isolante e pilha), da forma que se segue (nome da empresa, CNPJ, itens adjudicados e valor total): JERLANE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME; 05.376.957/0001-50; 24 e 25; R\$ 11.320,00. LARISSA AQUINO DE MEDEIROS - ME; 21.638.856/0001-67; 37; R\$ 2.670,00. MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP; 25.329.901/0001-52; 32 e 36; R\$ 26.555,60. S & K INFORMATICA LTDA - ME; 03.655.629/0001-68; 15, 16, 17 e 18; R\$ 9.043,00. VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME; 26.507.653/0001-55; 22; R\$ 6.846,00. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 39 e 40 restaram desertos/fracassados.

Em 9 de junho de 2017
SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO (*)

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2017NE00172 de 02/06/2017 PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e LOCKTEC CHAVES CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELI-ME. OBJETO: Prestação de Serviço de Chaveiros conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico PE 065/2015- SULIC/SEPLAG, Ata de Registro de Preço nº 30/2016, Termo de Referência e seus anexos tratados nos autos do processo SEI nº 00390.00006224/2017-17, para atender às necessidades da Secretaria de Estado Gestão e Território, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: U.O. 28101 - P.T. 15.122.6001.8517.0131 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 06/06/2017. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: Marquenes Batista de Paula, na qualidade de Proprietário. VALOR: R\$ 3.156,30 (três mil cento e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 109, de 08/06/2017. pag. 38

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA PRESENCIAL SOBRE A LEI COMPLEMENTAR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - LUOS, POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEGETH E SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, convoca a população para a Consulta Pública Presencial, por Região Administrativa, para apresentação e debate sobre a Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS. Excluem-se da LUOS os lotes localizados nas Regiões Administrativas do Plano Piloto; Cruzeiro; Candangolândia; Octogonal e Sudoeste. A Consulta Pública Presencial será realizada em cada Região Administrativa, cujos mapas de Uso do Solo e respectivos Quadros de Parâmetros de ocupação integram o Anteprojeto de Lei da LUOS, conforme cronograma abaixo. As informações para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: http://www.segeth.df.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=469

Cronograma das Reuniões

Data	Dia da Semana	Região Administrativa / Diretoria de Planejamento	Hora	Local da Consulta Pública Presencial da LUOS
17/06/2017	Sábado	Taguatinga - DIOEST	9h às 12h	Auditório da Administração Regional de Taguatinga
19/06/2017	Segunda	Paranoá - DILEST	19 às 22h	Salão Comunitário da Administração Regional do Paranoá
19/06/2017	Segunda	Varjão - DICAD	19 às 22h	Casa da Cultura do Varjão, Quadra 2, AE S/N
20/06/2017	Terça	Águas Claras - DICAD	19 às 22h	Auditório do Colégio La Salle, Quadra 301, AE S/N
20/06/2017	Terça	São Sebastião - DILEST	19 às 22h	Instituto Federal de Brasília (IFB), Campus São Sebastião, AE 2, Bairro São Bartolomeu (ao lado do Centro Olímpico)
21/06/2017	Quarta	Santa Maria - DIOEST	19 às 22h	Auditório do Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), Quadra "AC" 102 Conj. A, B, C e D
21/06/2017	Quarta	Riacho Fundo I - DICAD	19 às 22h	Auditório da Administração Regional do Riacho Fundo I
22/06/2017	Quinta	Brazlândia - DIOEST	9h às 12h	Auditório da Administração Regional de Brazlândia
22/06/2017	Quinta	Núcleo Bandeirante - DICAD	19 às 22h	Ginásio de Esporte ao lado da Administração Regional do Núcleo Bandeirante
23/06/2017	Sexta	Sobradinho I - DILEST	9h às 12h	Auditório da Administração Regional de Sobradinho I
24/06/2017	Sábado	Samambaia - DIOEST	9h às 12h	Teatro do CCI, QN 401 conjunto B, lote 03 - Samambaia
24/06/2017	Sábado	Guará - DICAD	9h às 12h	Auditório da Administração Regional do Guará
26/06/2017	Segunda	Sobradinho II - DILEST	19 às 22h	Escola CEF 08, Centro de Ensino Fundamental, AR 03, LT 04, Setor Oeste, Sobradinho
26/06/2017	Segunda	Riacho Fundo II - DIOEST	19 às 22h	Igreja Nossa Senhora da Medalha Milagrosa, QN 11, Conjunto 03, Lotes 01/06, Riacho Fundo II
26/06/2017	Segunda	Lago Sul - DICAD	19 às 22h	Auditório da Administração Regional do Lago Sul
27/06/2017	Terça	SIA - DICAD	9h às 12h	Auditório da Administração Regional do SIA, Trecho 8, Lotes 125/135
27/06/2017	Terça	Gama - DIOEST	19 às 22h	Instituto Federal de Brasília (IFB), Campus Gama, Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades
27/06/2017	Terça	Lago Norte - DICAD	19 às 22h	Auditório da Administração Regional do Lago Norte
28/06/2017	Quarta	Park Way - DICAD	19 às 22h	Ginásio de Esporte ao lado da Administração do Núcleo Bandeirante
29/06/2017	Quinta	Recanto das Emas - DIOEST	19 às 22h	Escola CEF 301, Centro de Ensino Fundamental, QD 301, AE 01, Recanto das Emas
29/06/2017	Quinta	SCIA - DICAD	19 às 22h	Auditório da Biblioteca Pública da Estrutura, AE 20 Setor Central

30/06/2017	Sexta	Planaltina - DILEST	9h às 12h	Salão de Múltiplas Funções de Planaltina, Setor Recreativo
01/07/2017	Sábado	Ceilândia - DIOEST	9h às 12h	Auditório da Administração Regional de Ceilândia
01/07/2017	Sábado	Jardim Botânico - DILEST	9h às 12h	Jardim Botânico Shopping, 3º andar, Auditório da Igreja Um a Um

Regulamento da Consulta Pública Presencial para apresentação e debate, por Região Administrativa do Distrito Federal, do Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS.

Capítulo I Disposições Preliminares

Art. 1º A Consulta Pública Presencial realizar-se-á com a finalidade de apresentação e debate sobre os Mapas de Uso do Solo e Quadros de Parâmetros de Ocupação do Solo por Região Administrativa do Distrito Federal elaborados para compor o Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Consulta Pública Presencial da LUOS.

§1º A Consulta Pública Presencial possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS.

§2º A Consulta Pública Presencial terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3 A Consulta Pública Presencial será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei Complementar da LUOS.

Art. 3º O público presente deverá assinar a lista de presença, que conterà:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence e;

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II Da Condução da Consulta Pública Presencial

Art. 4º A Consulta Pública Presencial será conduzida por mesa composta pelo Administrador Regional, representante da Secretaria de Estado das Cidades e representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, com a participação da equipe técnica da Subsecretaria de Gestão Urbana - SUGEST/SEGETH responsável pela elaboração da proposta de Projeto de Lei Complementar da LUOS.

Parágrafo Único. O Presidente da mesa da Consulta Pública Presencial será o(a) Administrador(a) Regional ou representante por ele(a) designado.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Consulta Pública Presencial, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do Projeto de Lei Complementar da LUOS;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados da SEGETH no apoio à condução da Consulta Pública Presencial terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na Consulta Pública Presencial.

Capítulo III Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da Consulta Pública Presencial qualquer cidadão ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta do Projeto de Lei Complementar da LUOS, objeto do processo nº 390.000.538/2016.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Consulta Pública Presencial, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da Consulta Pública Presencial;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta Consulta Pública Presencial;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da consulta e seus organizadores.

Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Projeto de Lei Complementar da LUOS deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 11 É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Consulta Pública Presencial.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Capítulo IV Da Realização da Consulta Pública Presencial

Art. 12 A Consulta Pública Presencial terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da Consulta Pública Presencial;

II - apresentação;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta do Projeto de Lei Complementar da LUOS, pela Equipe Técnica da SUGEST/SEGETH;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 13 Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica da SUGEST/SEGETH em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 14 Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 2 minutos no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da Consulta Pública Presencial, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 16 Durante a Consulta Pública Presencial serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo V Das Disposições Finais

Art. 17 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Consulta Pública Presencial terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação

MARCOS DE ALENCAR DANTAS
Secretário de Estado da Secretaria das Cidades

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 010/2017. PROCESSO: 429.000.117/2014; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área à Projeção 'A', da Superquadra Noroeste 305, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), matriculado sob nº 131.563, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa, em área de 2.788,90m², em espaço de subsolo: 1.324,26m² em espaço aéreo para varanda a expansão de compartimento e 303,11m² para central de GLP e instalações técnicas, totalizando 4.416,27m² de área pública concedida, conforme o resumo de aprovação à fls. 271/280, conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura da Central de Aprovação de Projetos, em 22 de julho de 2016, à fl. 273 e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, às fls. 341, que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço em espaço aéreo, objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 341, destinam-se, exclusivamente, para garagem, varanda e expansão de compartimento e central de GLP e instalações técnicas, respectivamente, (hipótese prevista nos incisos I, III 'b' do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: O Concessionário fica isento do pagamento do preço público, correspondente a 0,0020%(vinte centésimo por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote de acordo com a avaliação constante à fl. 272, conforme previsto no art. 4º, da Lei Complementar nº 755/2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 06/06/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: JOSÉ RICARDO KUMMEL, na qualidade de Diretor da FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 011/2017. PROCESSO: 300.000.360/2010; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e INTTER XIX EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua aos Lotes 06 e 058 da Rua 19 Norte, Águas Claras/DF, matriculado sob número 323.060, no Cartório do 3º Ofício do Registro Imobiliário do Distrito Federal, de forma não onerosa, em área de solo para central de GLP; totalizando 15,60m² de área pública concedida, conforme o resumo de aprovação à fls. 786/790, conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura da Central de Aprovação de Projetos, em 18 de maio de 2017, à fl. 774 e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação às fls. 858, que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de nível de solo, objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 858, destinam-se, exclusivamente, para central de GLP, (hipótese prevista no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: O Concessionário fica isento do pagamento do preço público, correspondente a 0,0020%(vinte centésimo por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote de acordo com a avaliação constante à fl. 788, conforme previsto no art. 4º, IV da Lei Complementar nº 755/2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: LUIZ EURIPEDES RODRIGUES DA CUNHA, na qualidade de administrador da empresa INTTER XIX EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.